



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023



**JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME's , EPP'S e MEI (Micro Empreendedor Individual)
COM EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
E REGIÃO DO SUL DE MIAS GERAIS**

Com fulcro no Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar 123/06, com alteração dada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014; Lei Municipal 1135/2015; Decreto Municipal nº 40/2015 e demais legislações vigentes justifico a exclusividade da presente licitação visando:

- a) promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito **local e regional**;
- b) ampliar a eficiência das políticas públicas; e
- c) incentivar a inovação tecnológica.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal de Brazópolis



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023



Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 26 maio de 2023.

Helen Gabriele Aparecida de Azevedo Fernandes
Comissão de Licitação

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 040/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone:** _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site www.brazopolis.mg.gov.br, nesta data.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's, EPP'S e MEI (Micro Empreendedor Individual) sediados no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas de acordo com Lei Municipal nº 1135/2015 e Decreto nº 40/2015 com base no Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar 123, com alteração dada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014.	
DATA:	14 de junho de 2023 Fica reservado dia 15/06/2023 para a realização do mesmo.
HORÁRIO:	09:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
Endereço: Rua Dona Ana Chaves, 218 - Centro Município de Brazópolis - MG, CEP: 37.530-000	MENOR PREÇO POR ITEM
Meios para contato: Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br Site: www.brazopolis.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:20 horas (em dias de expediente).	
Importante: Às Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, <i>e-mail</i> , fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou via fax (35) 3641-1373.	

I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 099/2023 e portaria nº 101/2023 (Comissão Permanente de Pregão), torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, situada à Rua: Dona Chaves, 218 – Centro, no setor de Licitações, às **09:00 (nove) horas do dia 14 de junho de 2023** o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal nº. 5.450 de 31.05.2005, pela IN MARE nº. 05, de 21/07/1995, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 147/14, Lei Municipal nº 1039/2013, Lei Municipal 1135/2015 e Decreto Municipal nº 40/2015 e demais legislações pertinentes as condições do presente edital.

II – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS**

a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;

- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.

III – DA ABERTURA:

3.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DE ABERTURA: 14/06/2023

HORA: 09:00 Horas

Endereço: Rua Dona Ana Chaves, nº 218 - Centro

Brazópolis-MG CEP:37.530-000

IV DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

c) se enquadrem em Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual com sua sede principal no Município de Brazópolis e região Sul de Minas Gerais;

4.2 – Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- b) estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f) estejam sob processo de falência.

g) não atendam ao requisito previsto na “alínea c” do subitem 4.1, do item IV deste Edital.

V – DO CREDENCIAMENTO:

5.1 – No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. Da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- b) **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto – do representante credenciado;
- c) **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) Declaração de ME/EPP – **Anexo XI**

d.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

d.1.1) Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2 – Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.5 – O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.7 – Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. Da Lei nº. 10.520/02, **deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital**, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

5.8 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.9 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.10 – Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante o trabalho.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples dentro do envelope de habilitação.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 – Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2 – No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes**, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**), o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

b) a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

ENVELOPE Nº.01 PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.040/2023
DATA DE ABERTURA: 14/06/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ENVELOPE Nº.02 DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2023
DATA DE ABERTURA: 14/06/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.3 – os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Compras e Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.4 – Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

6.5 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 – A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro.

6.7 – O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”:

7.1 – A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços/fornecimento em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em **formulário próprio** contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

e.1) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.

7.2– Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

7.3– A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestadamente inexequível, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

7.4– Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

7.5– A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

7.6– A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

OBSERVAÇÕES: A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame e que desejar (em) também realizar o envio da proposta por meio eletrônico, deverá (ão):

a) Acessar a página oficial do município, seja ela, www.brazopolis.mg.gov.br, para obter o versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas.

b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:

1- Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;

2- Clique em **avancar**;

3- Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

4- Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;

5- Clique em **concluir** para finalizar a instalação.

c) Para execução e utilização do programa:

1- Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);

2- Abrirá uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;

3- Selecione o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;

4- Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone; Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;

Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;

5- Após o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;

6- Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**”;

7- O sistema abrirá o relatório de proposta conforme afigura;

8- Para imprimir o relatório clique no ícone **“PrintReport”**;

9- Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“Close Preview”**;

10- **Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado juntamente como envelope de propostas no dia do certame.**

IMPORTANTE:

Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico, é OBRIGATÓRIO.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N°. 02:

8.1- A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.2 – A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

a) cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.3 – A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consistirá em:

a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4 – Qualificação econômico e financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

8.5 – Das declarações:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

8.6- Capacidade técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

g.1) O atestado deverá ser apresentada(o) em **papel timbrado da empresa ou órgão emitente**.

OBS: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

9.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4- Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

X – DO JULGAMENTO:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM e o seguinte:

a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por Item;

b) durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;

c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

a) serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;

b) o (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;

c) o (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;

d) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

e) o (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com menor valor por item, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente;

f) caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;

g) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;

h) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;

i) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente, às sanções administrativas constantes neste Edital;

j) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

k) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3– Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;

b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;

c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;

d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a);

e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;

f) os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo juntar

memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

11.3- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura de Brazópolis, no Departamento de Licitação, localizado à Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 37530/000.

11.5- A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Pregoeiro(a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

11.6- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:

a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de três – 03 – dias úteis;

b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de cinco – 05 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;

c) ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

d) ser protocolado no Departamento de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.530-000.

11.7- A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, email, postal ou correspondência em mãos.

11.8- Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.9- O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.10- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.11- Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão a todos os licitantes via fax, email ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

11.12- A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

12.1- As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

12.2- O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

12.3- O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

12.4- O (a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5- O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 12, Parágrafo Primeiro do Decreto nº 7.892/2013.

12.6- O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Governo junto com o Setor de Obras.

12.7- A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.8- A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

12.9- A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.

12.10- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.11- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações .

12.12- O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Compras/Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.12.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.13 - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.13.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

12.14- O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.15- Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

12.16- Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1- A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao prazo estipulado pelo município na Ata de Registro de Preços, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

- b) Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) produto(s);
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

13.2- Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.3- Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços viera ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

XIV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

14.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

14.2- Nos preços propostos presumem-se incluídos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

14.3- O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

14.4 -Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

XV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO:

15.1- Até o dia **07/06/2023**, os interessados poderão solicitar junto ao(a) pregoeiro(a) esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com o disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 12 do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2.000, no endereço discriminado no inciso 4 do item XI deste Edital,

15.1.1- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

15.1.2- Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, fax ou escritório.

15.2- Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

15.2.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregoão.

15.2.2- O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis, localizado na Rua Dona Ana Chaves, nº. 218 – bairro Centro, Brazópolis/MG, no horário de 08h00min às 16:30min (dezesesseis e trinta), observado o prazo previsto no subitem 16.2.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

15.2.3 - Caberá ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.2.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.2.3.1- Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

XVI– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência**, **Anexo I** do Edital.

XVII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

17.1 - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVIII- DAS PENALIDADES:

18.1- Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato/ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

18.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.3- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

18.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

18.5- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

18.6- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3- Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item **19.5**, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.5- O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

19.6- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.7- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

19.8- A cópia completa deste edital poderá ser retirada do site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

19.9- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

19.10- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.11- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.12- Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.13- Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.14- O Pregoeiro, no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

19.14.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.15 - O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

19.15.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

19.16- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.17- O Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo (s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.18- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

19.19- Fazem partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV – Declaração de não emprego a Menor;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo IX - Declaração de enquadramento de ME e EPP;

Anexo X - Dados do Representante Legal da Empresa Licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços;

Anexo XI - Modelo de Termo de Renúncia;

Brazópolis/MG, 26 de maio de 2023.

Bianca Maira Santos da Silva
Equipe de apoio

Helen Gabriele AP. de Azevedo Fernandes
Equipe de apoio

Juliana Alves de Freitas
Equipe de apoio



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **090/2023**

Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**

Número da Licitação: **040/2023**

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 090/2023 referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira para magueira ½ 20mm - 1/2" x 3/4" - (13 x 19 mm); Rosca sem fim; Aço Carbono SAE 101 0/20 Relaminado	Unidade	20	R\$1,82	R\$36,53
2	Abraçadeira pra mangueira ¾ 25mm - ¾' x 1" (19 x 25mm); Rosca sem fim; Aço Carbono SAE 1010/20 Relaminado.	Unidade	20	R\$2,05	R\$41,00
3	Adaptador de PVC 20 mm marrom, rosca e cola. Soldável - Curto Bolsa/Rosca; - 20 mm x ½ ".	Unidade	50	R\$1,22	R\$61,00
4	Adaptador de PVC 25mm marrom rosca e cola; Soldável- Curto Bolsa/Rosca - 25 mm x ¾ "	Unidade	50	R\$1,27	R\$63,83
5	Adaptador de PVC 32 mm marrom, rosca e cola; Soldável - Curto Bolsa/Rosca - 32 mm x 1 "	Unidade	50	R\$2,30	R\$115,16
6	Adaptador de PVC 50 mm marrom, rosca e cola; Soldável - Curto Bolsa/Rosca - 50 mm	Unidade	50	R\$7,99	R\$399,66
7	Adubo super simples, saco de 20 Kg	Saco 20kg	60	R\$251,90	R\$15.114,00
8	Alavanca sextavada 1" x 1,80m em aço	Unidade	10	R\$179,28	R\$1.792,83
9	Alfanje com Cabo de Metal	Unidade	10	R\$84,29	R\$842,96
10	Alicate corta vergalão 24"	Unidade	02	R\$214,13	R\$428,26
11	Alicate de pressão 10" (250mm); Com certificado do INMETRO.	Unidade	08	R\$56,65	R\$453,25
12	Alicate rebitorador 4 pontas 9,5" a 10"; Rebitador manual profissional; Corpo , fuso e ponteiros forjadas em aço carbono; Acabamento em pintura graneada , textura preta; Cabos com revestimentos especial; Possui ponteiros para 4 bitolas diferentes de rebites de repuxo (2.4 mm , 3.2 mm , 4 mm e 4.8 mm); Acompanha um a chave para troca das ponteiros; Ferramenta adequada para montagem rapida.	Unidade	07	R\$72,16	R\$505,16
13	Alicate universal 8"; Em aço carbono especial	Unidade	12	R\$51,47	R\$617,64



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

	forjado e emperado; Cabo revestido PVC; Com isolamento 1000volts; Com Certificado do INMETRO; Conforme normas: NBR9699 e NR10.				
14	Anel de vedação com guia para vedação de vaso sanitario	Unidade	30	R\$8,86	R\$265,89
15	Arame farpado rolo 500 metros; 1, 60mm; Aço galvanizado, com tripla camada de galvanização; Carga de ruptura de 350 kg	Rolo 500 Metros	30	R\$740,33	R\$22.209,99
16	Arame farpado, rolo de 400 metros; Fio 2.2; Aço	Rolo 400 Metros	50	R\$590,96	R\$29.548,33
17	Arame recozido para amarração n°18 – Rolo 1kg	Quilograma	100	R\$28,53	R\$2.853,00
18	Arco de serra, 12 cabo fechado com blustripe	Unidade	10	R\$36,17	R\$361,70
19	Assento de vaso sanitário, almofadado oval branco	Unidade	20	R\$124,42	R\$2.488,53
20	Assento de vaso sanitário, simples PVC oval branco	Unidade	80	R\$45,50	R\$3.640,26
21	Avental de segurança, Confeccionado em raspa; Tiras para ajuste no pescoço e na cintura, presos por meio de rebites e fivelas metálicas para ajuste.	Unidade	30	R\$84,14	R\$2.524,20
22	Barra chata 1 x ¼ serralheiro	Unidade	50	R\$138,00	R\$6.900,00
23	Barra chata de 1" x 3/16" serralheiro	Unidade	50	R\$88,66	R\$4.433,33
24	Barra de Cano PVC 100 mm x 6mts branco, esgoto	Unidade	300	R\$99,03	R\$29.709,99
25	Barra de Cano PVC 150 mm x 6mts branco, esgoto	Unidade	300	R\$244,23	R\$73.269,99
26	Barra de Cano PVC 20 mm x 6mts (½) marrom	Unidade	100	R\$21,45	R\$2.145,00
27	Barra de Cano PVC 200 mm x 6mts branco, esgoto	Unidade	50	R\$670,60	R\$33.530,00
28	Barra de Cano PVC 25 mm x 6mts (¾) marrom	Unidade	100	R\$25,85	R\$2.585,00
29	Barra de Cano PVC 250 mm x 6mts branco, esgoto	Unidade	50	R\$736,90	R\$36.845,00
30	Barra de Cano PVC 32 mm x 6mts (1") marrom	Unidade	50	R\$63,87	R\$3.193,66
31	Barra de Cano PVC 40 mm x 6mts branco, esgoto	Unidade	100	R\$50,68	R\$5.068,75
32	Barra de cano PVC 50 mm x 6 mts marrom	Unidade	50	R\$118,26	R\$5.913,00
33	Barra de cano PVC 50mm x 6mts, branco esgoto	Unidade	60	R\$63,86	R\$3.832,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

34	Barra de cano PVC 75mm x 6mts, branco esgoto	Unidade	60	R\$107,94	R\$6.476,80
35	Barra de metalon 20 x 20	Unidade	80	R\$83,30	R\$6.664,53
36	Barra de metalon 30 x 20	Unidade	200	R\$93,90	R\$18.780,00
37	Barra de metalon 50 x 30 perfil 1,5	Unidade	200	R\$168,96	R\$33.793,34
38	Barra de metalon 50 x 50 perfil 1,5	Unidade	200	R\$233,21	R\$46.643,34
39	Barras metalon 30 x 30	Unidade	200	R\$112,69	R\$22.539,34
40	Bengala para caixa de descarga	Unidade	20	R\$26,49	R\$529,93
41	Bico pulverizador de alumínio	Unidade	06	R\$25,50	R\$153,03
42	Bloco de cimento 15 x 20 x 40	Unidade	20.000	R\$3,68	R\$73.666,00
43	Boia para caixa d" água ½ PVC	Unidade	50	R\$14,63	R\$731,66
44	Boia para caixa d" água sistema 2 em 1, de ¾ e 1/2 , pressão e até 140 m.c.a	Unidade	50	R\$20,37	R\$1.018,50
45	Bota branca, calçado de segurança tipo bota confeccionado em poli cloreto de vinila (PVC). Solado monodensidade, cano longo com forro e sem bico de aço, na cor branca; Tamanhos n° 34,35, 36, 37 e 38	Par	50	R\$77,26	R\$3.863,33
46	Bota de borracha n° 37 Par ; Solado amarelo.	Par	50	R\$48,31	R\$2.415,50
47	Bota de borracha n° 38 Par ; Solado amarelo.	Par	50	R\$48,31	R\$2.415,50
48	Bota de borracha n° 39 Par ; Solado amarelo.	Par	50	R\$48,31	R\$2.415,50
49	Bota de borracha n° 40 Par ; Solado amarelo.	Par	50	R\$48,31	R\$2.415,50
50	Bota de borracha n° 41 Par ; Solado amarelo.	Par	50	R\$48,31	R\$2.415,50
51	Bota de borracha n° 42 Par ; Solado amarelo.	Par	50	R\$48,31	R\$2.415,50
52	Bota de borracha n° 43 Par ; Solado amarelo.	Par	30	R\$48,31	R\$1.449,30
53	Bota de borracha n° 44 Par ; Solado amarelo.	Par	20	R\$48,31	R\$966,20
54	Bota de PVC cano longo, preta, n° 38	Par	50	R\$79,04	R\$3.952,00
55	Bota de PVC cano longo, preta, n° 39	Par	50	R\$79,04	R\$3.952,00
56	Bota de PVC cano longo, preta, n° 40	Par	50	R\$79,04	R\$3.952,00
57	Bota de PVC cano longo, preta, n° 41	Par	50	R\$79,04	R\$3.952,00
58	Bota de PVC cano longo, preta, n° 42	Par	50	R\$79,04	R\$3.952,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

59	Bota de PVC cano longo, preta, n° 44	Par	50	R\$79,04	R\$3.952,00
60	Bota de segurança, bico de PVC, n° 35 ao 44	Par	100	R\$70,70	R\$7.070,67
61	Botina de couro para eletricista com biqueira de PVC, n° 39 ao 45	Par	06	R\$81,03	R\$486,22
62	Braço para chuveiro elétrico 40cm metal	Unidade	15	R\$14,05	R\$210,75
63	Broca de videira n° 06	Unidade	30	R\$9,69	R\$290,79
64	Broca videira n° 05 05,0mm x 90 3/16"	Unidade	30	R\$9,60	R\$288,20
65	Broca videira n° 08 08,0mm x 120 5/16"	Unidade	30	R\$11,34	R\$340,29
66	Broca videira n° 10 10,0mm x 150	Unidade	30	R\$20,88	R\$626,60
67	Broca, aço rápido ¼ - ¼" x 102 mm 6,35mm	Unidade	30	R\$14,99	R\$449,90
68	Broca, aço rápido 3/16 3/16" x 91 mm 4,8 mm	Unidade	30	R\$8,60	R\$258,09
69	Broca, aço rápido 3/8 3/8" x 127mm	Unidade	30	R\$24,00	R\$720,09
70	Broca, aço rápido 5/16 5/16" x 117mm	Unidade	30	R\$17,96	R\$538,80
71	Broxa redonda PVC, modelo redonda	Unidade	15	R\$8,89	R\$133,45
72	Broxa retangular PVC, modelo retangular	Unidade	15	R\$9,20	R\$138,00
73	Bucha de redução – rosca interna e externa – ¾ x ½"	Unidade	30	R\$1,39	R\$41,90
74	Cabo de acelerador separado para roçadeira Husqvarna 143-R II	Unidade	05	R\$119,98	R\$599,93
75	Cabo de acelerador separado para roçadeira Stihl 160 FS 160	Unidade	05	R\$82,01	R\$410,06
76	Cabo de aço 3/8"	Metro	100	R\$23,77	R\$2.377,00
77	Cabo de aço ½"	Metro	100	R\$60,54	R\$6.054,00
78	Cabo de madeira para enxada de eucalipto	Unidade	50	R\$40,31	R\$2.015,66
79	Cabo extensor para pintura 2 metros	Unidade	30	R\$31,96	R\$959,00
80	Cadeado, 20 mm haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão (acompanha 2 chaves)	Unidade	40	R\$19,15	R\$766,00
81	Cadeado, 30 mm haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão (acompanha 2 chaves)	Unidade	40	R\$25,90	R\$1.036,00
82	Cadeado, 50 mm haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão (acompanha 2 chaves)	Unidade	40	R\$50,21	R\$2.008,50
83	Caixa condutele alumínio 1", produzido em alumínio. Resistência elevada a corrosão, possui	Unidade	200	R\$21,84	R\$4.369,34



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

	saidas para 5 diferentes direções				
84	Caixa d'agua polietileno , capacidade de 500 litros com tampa	Unidade	50	R\$288,03	R\$14.401,91
85	Caixa d'agua polietileno, capacidade de 1.000 litros com tampa	Unidade	20	R\$474,25	R\$9.485,16
86	Caixa de água em polietileno capacidade 310 litros com tampa	Unidade	30	R\$308,56	R\$9.257,00
87	Caixa de água em polietileno tipo tambor 10.000 litros	Unidade	08	R\$6.439,47	R\$51.515,81
88	Caixa de água em polietileno tipo tambor 20.000 litros	Unidade	03	R\$18.046,01	R\$54.138,03
89	Caixa de água em polietileno tipo tambor 30.000 litros	Unidade	02	R\$25.907,63	R\$51.815,27
90	Caixa de água em polietileno tipo tambor 5.000 litros	Unidade	08	R\$3.661,11	R\$29.288,90
91	Caixa de água polietileno capacidade 100 litros com tampa	Unidade	30	R\$224,49	R\$6.734,92
92	Caixa de descarga PVC externa de 9 litros	Unidade	80	R\$40,96	R\$3.276,80
93	Caixa sifonada, grelha e ralo, 100 x 100 x 50	Unidade	40	R\$14,27	R\$571,00
94	Caixa sifonada, grelha e ralo, 150 x 150 x 50	Unidade	15	R\$51,15	R\$767,35
95	Camara de ar, para pneu de carrinho de mão 3,25 x 8	Unidade	50	R\$29,16	R\$1.458,00
96	Canto PVC para forro (encaixe para acabamento)	Unidade	100	R\$4,42	R\$442,67
97	Cantoneira para forro em PVC (meia cana)	Metro linear	1.000	R\$16,86	R\$16.866,70
98	Cantoneira serralheiro 1" x 3/16	Unidade	50	R\$115,66	R\$5.783,00
99	Cantoneira serrelheiro 1" ¼ x 3/16	Unidade	50	R\$146,40	R\$7.320,33
100	Cantoneira serrelheiro 1" x 1/8	Unidade	50	R\$109,60	R\$5.480,00
101	Cap PVC de ¾ soldavel 25mm	Unidade	30	R\$1,56	R\$47,00
102	Cap PVC de 1" soldavel 32mm	Unidade	30	R\$3,08	R\$92,49
103	Cap PVC de 50mm soldavel 50mm	Unidade	30	R\$10,49	R\$314,90
104	Cap PVC de 1/2 soldavel 20mm	Unidade	30	R\$1,19	R\$35,85
105	Capa de chuva em PVC com capuz e mangas, confeccionada em poliester e revestida em PVC; Tamanho G	Unidade	80	R\$31,66	R\$2.532,80
106	Carburador de maquina na roçadeira FS 160	Unidade	10	R\$124,81	R\$1.248,16
107	Carburador para maquina de roçadeira 143- R II	Unidade	10	R\$181,06	R\$1.810,66



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

108	Carrapeta PVC vedante para torneira $\frac{3}{4}$ e $\frac{1}{2}$	Unidade	100	R\$1,28	R\$128,50
109	Carrinho de mão com pneu camara de ar; Conjunto carrinho de mão com braço metálico e caçamba metálica rasa de 0,45mm (chapa 26); Acabamento com pintura eletrostática a pó, cor preto	Unidade	40	R\$309,75	R\$12.390,20
110	Cavadeira de duas bocas articuladas com cabo de metal de 150cm	Unidade	30	R\$142,50	R\$4.275,07
111	Cavadeira de uma boca reta com 11cm de largura, cabo de madeira com 2mt de comprimento	Unidade	10	R\$193,45	R\$1.934,50
112	Cerâmica PEI IV 45 x 45 (piso)	Metro quadrado	1.000	R\$38,62	R\$38.623,30
113	Chapa de aço galvanizada	Quilograma	40	R\$32,70	R\$1.308,00
114	Chave de grifo nº 08	Unidade	08	R\$52,58	R\$420,64
115	Chave de grifo nº 14	Unidade	08	R\$67,49	R\$539,97
116	Chave de grifo nº 18	Unidade	06	R\$140,36	R\$842,20
117	Chibanca com cabo picareta chibanca, 4 libras com olho de 70 x 45mm e cabo de madeira de 90cm; Forjada em aço carbono especial de alta qualidade	Unidade	10	R\$124,64	R\$1.246,48
118	Chuveiro elétrico 100v / 220v. Características elétricas: 3000w (mínimo); 4 fios (mm) 30 disjuntor, cor branco	Unidade	20	R\$86,07	R\$1.721,53
119	Cimento rejunte, cores variadas pacote com 1kg	Quilograma	200	R\$6,23	R\$1.247,34
120	Cinto de segurança (cinturão) tipo alpinista	Unidade	10	R\$135,42	R\$1.354,20
121	Cinto duplo de ombro para suporte de roçadeira FS 220 / 290	Unidade	15	R\$133,90	R\$2.008,54
122	Cola para fixação de tacos	Embalagem 1kg	10	R\$35,15	R\$351,53
123	Cola para PVC adesivo para PVC bisnaga incolor 75g	Unidade	200	R\$6,58	R\$1.316,66
124	Colher de pedreiro nº 8, material aço SAE 5160; Tratamento temperado e revenido; dureza: 45 a 55 HRC; Acabamento polido, proteção verniz, colher interca s/ solda; Cabo de madeira com acabamento lixado e proteção de verniz	Unidade	60	R\$36,67	R\$2.200,60
125	Conduite corrugado $\frac{1}{2}$ ”	Metro	500	R\$2,80	R\$1.401,65
126	Conduite corrugado $\frac{3}{4}$ ”	Metro	500	R\$2,53	R\$1.268,35



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

127	Cone de sinalização na cor laranja 75 cm	Unidade	60	R\$64,03	R\$3.841,80
128	Cone de sinalização na cor laranja 75 cm, emborrachado	Unidade	30	R\$181,76	R\$5.452,95
129	Conjunto de EPI para aplicação de produtos quimicos, suborta até 40 lavagens. Composto por 01 calça, 01 jaleco de manga longa, 01 capuz e 01 mascara	Conjunto	50	R\$254,99	R\$12.749,75
130	Corda poliester trançada 10mm	Metro	400	R\$2,40	R\$960,92
131	Corda poliester trançada 12mm	Metro	400	R\$3,64	R\$1.457,32
132	Corda poliester trançada 14mm	Metro	400	R\$5,01	R\$2.005,32
133	Corda poliester trançada 16mm	Metro	400	R\$5,75	R\$2.300,00
134	Corda poliester trançada 18mm	Metro	400	R\$12,98	R\$5.192,00
135	Corda poliester trançada 6mm	Metro	400	R\$1,96	R\$784,00
136	Corda poliester trançada 8mm	Metro	400	R\$1,49	R\$598,68
137	Corrente de elo ¼	Quilograma	50	R\$46,12	R\$2.306,25
138	Corrente de elo 1/8	Quilograma	50	R\$50,29	R\$2.514,50
139	Corrente de elo 3/16	Quilograma	50	R\$39,35	R\$1.967,83
140	Corrente para motoserra MS 310. 36 dentes sthil	Unidade	10	R\$202,79	R\$2.027,96
141	Corrente para motoserra MS 382 36 dentes sthil	Unidade	10	R\$149,92	R\$1.499,26
142	Curva de 45° de 100mm esgoto	Unidade	300	R\$14,30	R\$4.292,01
143	Curva de 45° de 200mm esgoto	Unidade	50	R\$170,50	R\$8.525,00
144	Curva de 45° de 40mm esgoto	Unidade	200	R\$2,93	R\$587,34
145	Curva de 45° de 50mm esgoto	Unidade	200	R\$5,12	R\$1.025,34
146	Curva de 45° de 75mm esgoto	Unidade	80	R\$15,57	R\$1.245,80
147	Curva de 45° de150mm esgoto	Unidade	100	R\$56,07	R\$5.607,67
148	Curva de 45° soldavel marrom ½ 20 mm	Unidade	200	R\$3,13	R\$626,00
149	Curva de 45° soldavel marrom ¾ 25mm	Unidade	200	R\$5,39	R\$1.079,00
150	Curva de 45° soldavel marrom 1" 32mm	Unidade	100	R\$8,91	R\$891,00
151	Curva de 45° soldavel marrom 50 50mm	Unidade	60	R\$15,80	R\$948,00
152	Curva longa de 45° de 100mm esgoto	Unidade	25	R\$58,04	R\$1.451,16



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

153	Curva longa de 45° de 150mm esgoto	Unidade	25	R\$141,00	R\$3.525,12
154	Curva longa de 45° de 40mm esgoto	Unidade	25	R\$9,38	R\$234,66
155	Curva longa de 45° de 50mm esgoto	Unidade	25	R\$19,07	R\$476,75
156	Curva longa de 45° de 75mm esgoto	Unidade	25	R\$37,81	R\$945,33
157	Curva longa de 45° soldavel marrom de ½ 20mm	Unidade	25	R\$5,51	R\$137,75
158	Curva longa de 45° soldavel marrom de ¾ 25mm	Unidade	25	R\$11,05	R\$276,25
159	Curva longa de 45° soldavel marrom de 1" 32mm	Unidade	25	R\$ 10,64	R\$266,12
160	Curva longa de 45° soldavel marrom de 50 50mm	Unidade	25	R\$14,02	R\$350,50
161	Desempenadeira a 90 dentada 8 x 8mm, 25,5 cm	Unidade	20	R\$24,88	R\$497,60
162	Desempenadeira de borracha, desempenadeira plástica com formato ergonomico, revestida com borracha flexível com 0,6mm de espessura ou superior	Unidade	20	R\$32,51	R\$650,20
163	Desempenadeira frizada 18 x 30 com cabo	Unidade	30	R\$18,40	R\$552,00
164	Desempenadeira PVC lisa 18 x 30 com cabo plastico	Unidade	20	R\$16,59	R\$331,86
165	Disco de corte inox 4 1/5 fino	Unidade	300	R\$4,84	R\$1.452,00
166	Disco de corte diamantado segmentado para maquina 4 3/8" x 3/4" 110 x 20mm	Unidade	60	R\$26,86	R\$1.611,60
167	Disco de corte inox, para cortar ferro, para esmelhadeira, 115mm x 1,0mm x 22,2mm 4. ½' x 5/128" x 7/8"	Unidade	200	R\$5,34	R\$1.069,00
168	Disco de corte para metal 7"	Unidade	60	R\$17,58	R\$1.055,10
169	Disco de corte, para madeira, para maquina, disco serra 110 x 20 x 12D	Unidade	100	R\$21,94	R\$2.194,33
170	Disco de desbaste para metal 4.5"	Unidade	100	R\$13,75	R\$1.375,00
171	Disco de lixa flap 7 diversas gramatura lixa	Unidade	50	R\$33,10	R\$1.655,33
172	Disco de pedra esmeril rebolo para esmeril 6 x ¾"	Unidade	10	R\$102,48	R\$1.024,83
173	Disco desbaste para metal 7"	Unidade	50	R\$18,49	R\$924,62
174	Disco lixa flap 4 x ½" diversas gramatura lixa	Unidade	100	R\$10,82	R\$1.082,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

175	Eixo cardan para roçadeira 43-R II Husqvarna	Unidade	10	R\$116,94	R\$1.169,40
176	Eixo cardan para roçadeira FS 160 Shtil	Unidade	10	R\$105,30	R\$1.053,03
177	Eletrocalha perfurada zincada chapa 24 dimensões: 10 x 10 x 3mts	Unidade	100	R\$162,08	R\$16.208,33
178	Eletrodo 2/5 mm	Quilograma	100	R\$39,75	R\$3.975,00
179	Eletrodo de 3mm	Quilograma	100	R\$43,08	R\$4.308,00
180	Emenda de mangueira 1", união interna 1"	Unidade	60	R\$5,55	R\$333,00
181	Emenda de mangueira, ½ união interna ½	Unidade	100	R\$2,45	R\$245,67
182	Emenda de mangueira, ¾ união interna ¾	Unidade	100	R\$6,04	R\$604,00
183	Engate flexível, PVC 30cm ½" x 30cm	Unidade	50	R\$5,53	R\$276,83
184	Engate flexível, PVC 40cm ½" X 40cm .	Unidade	100	R\$6,24	R\$624,50
185	Engate rapido femea ½	Unidade	40	R\$6,97	R\$278,80
186	Engraxadeira manual com acionamento por alavanca; Tampa compactadora com mola; Recipiente redondo constituído em chapas metálicas, com capacidade de 7kg, mangueira na medida 1,30 metros com extensão rígida e acoplador. Pressão de trabalho 3000 PSI, diâmetro 220	Unidade	06	R\$382,29	R\$2.293,78
187	Enxada de 2,5 libras larga goivada, sem cabo	Unidade	50	R\$61,79	R\$3.089,83
188	Enxadão, largo 2 libras com cabo. Em aço alto teor de carbono	Unidade	50	R\$67,15	R\$3.357,66
189	Escada de alumínio 5 degraus de abrir, modelo doméstica	Unidade	08	R\$205,01	R\$1.640,10
190	Escada de alumínio 7 degraus de abrir, modelo doméstica	Unidade	20	R\$291,86	R\$5.837,26
191	Escada fibra extensiva , escada padrão para uso com eletricidade, perfil "U" de fácil manutenção, não conduz eletricidade. São resistentes a corrosão química e não enferrujam, degrau tipo "D", carga máxima de trabalho : 120kg. Dimensões aberta 7,2 metros (23 degraus) e fechada 4,20 metros (14 degraus)	Unidade	04	R\$2.007,10	R\$8.028,41
192	Escova de aço com cabo	Unidade	30	R\$10,44	R\$313,29
193	Espatula cabo de madeira nº 08	Unidade	30	R\$13,34	R\$400,20



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

194	Espatula de cabo de madeira nº 10	Unidade	30	R\$14,70	R\$441,09
195	Espude de vaso sanitário	Unidade	80	R\$5,68	R\$454,40
196	Fação nº 14	Unidade	20	R\$41,84	R\$836,80
197	Fechadura de sobrepor para portão	Unidade	50	R\$78,51	R\$3.925,83
198	Fechadura externa cromada com acabamento, trico e duas chaves	Unidade	100	R\$64,53	R\$6.453,33
199	Fechadura interna com tambor	Unidade	40	R\$52,15	R\$2.086,26
200	Fechadura interna, maçaneta para porta metalon	Unidade	40	R\$68,30	R\$2.732,00
201	Fechadura para banheiro 046 maçaneta	Unidade	150	R\$45,59	R\$6.838,99
202	Ferro serralheiro ½ (ferro redondo doce)	Unidade	100	R\$103,50	R\$10.350,00
203	Ferro trelichia H8 644	Metro	1.000	R\$15,08	R\$15.083,30
204	Ferrolho de porta de aço	Unidade	10	R\$56,22	R\$562,26
205	Ferrolho de porta de madeira	Unidade	10	R\$34,51	R\$345,16
206	Filtro 20 x 30 para filtrar reboco bloco de espuma multiuso	Unidade	80	R\$11,18	R\$894,66
207	Filtro de ar para roçadeira Husqvarna 143 RII	Unidade	30	R\$34,40	R\$1.032,20
208	Filtro de ar para roçadeira shtil FS 160	Unidade	30	R\$23,69	R\$710,90
209	Fita zebra 07cmx 200 mt amarela/ preta	Rolo 200 metros	300	R\$23,49	R\$7.048,50
210	Flange para caixa d" água de ½ adaptador soldavel . Anel de vedação 20mm	Unidade	50	R\$13,72	R\$686,00
211	Flange para caixa d" água de ¾ adaptador soldavel . Anel de vedação 25mm	Unidade	50	R\$15,17	R\$758,83
212	Forcado, 4 dentes reto com cabo 74cm, fabricado em aço de carbono especial de alta qualidade, temperado, temperado em todo o corpo da peça. Com pintura eletrostática a pó, cabo produzido com madeira de origem renovável	Unidade	30	R\$40,98	R\$1.229,55
213	Forro de madeira, tipo pinus	Metro quadrado	600	R\$49,03	R\$29.418,00
214	Forro de PVC branco	Metro quadrado	1.000	R\$39,28	R\$39.280,00
215	Gabinete de cozinha, para pia 1,20m	Unidade	08	R\$494,69	R\$3.957,52
216	Gabinete de cozinha, para pia 1,50m	Unidade	08	R\$500,38	R\$4.003,06



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

217	Gabinete de cozinha, para pia 1,80mts	Unidade	08	R\$673,55	R\$5.388,40
218	Gabinete de cozinha, para pia 1mm	Unidade	05	R\$437,49	R\$2.187,47
219	Gabinete para lavatório 60 cm com espelho e armario incluso	Unidade	20	R\$520,33	R\$10.406,60
220	Gancho, foice, com cabo, tipo roçadeira	Unidade	20	R\$75,96	R\$1.519,26
221	Grampeador de alta pressão para tapete	Unidade	05	R\$159,20	R\$796,00
222	Grampo de cerca, 1,9 19 x 11	Unidade	80	R\$28,78	R\$2.302,93
223	Graxa lubrificante para engrenagens de roçadeira. Frasco 40g	Unidade	20	R\$31,77	R\$635,53
224	Joelho de 90° azul cola e rosca com bucha de latão ½ 20mm	Unidade	80	R\$6,78	R\$542,80
225	Joelho de 90° azul cola e rosca com bucha de latão ¾ 25mm	Unidade	80	R\$10,70	R\$856,00
226	Joelho de 90° de 100 x 50mm esgoto	Unidade	50	R\$35,36	R\$1.768,00
227	Joelho de 90° de 100mm esgoto	Unidade	300	R\$10,34	R\$3.102,00
228	Joelho de 90° de 150mm esgoto	Unidade	100	R\$90,09	R\$9.009,67
229	Joelho de 90° de 200mm esgoto	Unidade	80	R\$139,57	R\$11.165,86
230	Joelho de 90° de 40mm esgoto	Unidade	60	R\$2,91	R\$175,08
231	Joelho de 90° de 50mm esgoto	Unidade	60	R\$3,13	R\$187,95
232	Joelho de 90° de 75mm esgoto	Unidade	60	R\$9,43	R\$565,80
233	Joelho de 90° soldavel marrom ½ 20mm	Unidade	100	R\$1,48	R\$148,80
234	Joelho de 90° soldavel marrom ¾ 25mm	Unidade	100	R\$0,85	R\$85,50
235	Joelho de 90° soldavel marrom 50 50mm	Unidade	50	R\$8,56	R\$428,40
236	Joelho de 90° soldavel marrom 1" 32 mm	Unidade	50	R\$4,94	R\$247,25
237	Joelho longo de 90° de 100mm esgoto	Unidade	50	R\$63,33	R\$3.166,50
238	Joelho longo de 90° de 150mm esgoto	Unidade	50	R\$167,92	R\$8.396,33
239	Joelho longo de 90° de 200mm esgoto	Unidade	30	R\$227,11	R\$6.813,39
240	Joelho longo de 90° de 40mm esgoto	Unidade	25	R\$9,73	R\$243,33
241	Joelho longo de 90° de 50mm esgoto	Unidade	25	R\$20,74	R\$518,50
242	Joelho longo de 90° de 75mm esgoto	Unidade	25	R\$58,83	R\$1.470,83



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

243	Joelho longo de 90° soldavel marrom 50 50mm	Unidade	20	R\$25,95	R\$519,00
244	Joelho longo de 90° soldavel marrom 1" 32mm	Unidade	25	R\$9,23	R\$230,87
245	Joelho longo de 90° soldavel marrom ½ 20mm	Unidade	25	R\$2,96	R\$74,00
246	Joelho longo de 90° soldavel marrom ¾ 25mm	Unidade	25	R\$5,01	R\$125,33
247	Jogo chave de fenda e philips com 06 peças	Unidade	06	R\$52,81	R\$316,90
248	Kit com 4 sacas polia rolamento: 100mm, 1 50mm, 200mm, 250mm	Unidade	05	R\$305,59	R\$1.527,95
249	Kit de parafuso para fixação de vaso sanitário bucha nº 08	Unidade	300	R\$5,95	R\$1.785,00
250	Kit de parafuso para fixação de vaso sanitário bucha nº 10	Unidade	300	R\$6,13	R\$1.839,99
251	Laje H12, forro	Metro quadrado	100	R\$64,77	R\$6.477,50
252	Laje H12, piso	Metro quadrado	100	R\$64,77	R\$6.477,50
253	Laje H16 forro com negativa 3/8	Metro quadrado	100	R\$174,95	R\$17.495,00
254	Laje H16 piso com negativo 3/8	Metro quadrado	100	R\$174,95	R\$17.495,00
255	Laje H8, piso	Metro quadrado	200	R\$52,50	R\$10.500,00
256	Laje H8, forro	Metro quadrado	200	R\$51,40	R\$10.280,00
257	Lamina para cortador de grama a gasolina modelo RM-80G	Unidade	30	R\$50,52	R\$1.515,60
258	Lamina roçadeira furo 2P 350mm x 20 x 2	Unidade	50	R\$55,12	R\$2.756,16
259	Lamina roçadeira furo 2P x 330mm x 25,4 x 2	Unidade	50	R\$61,05	R\$3.052,50
260	Lanterna recarregável portátil 12 LDS	Unidade	10	R\$76,37	R\$763,73
261	Lapis de carpinteiro	Unidade	200	R\$2,77	R\$555,34
262	Lima chata 200mm 8 polegadas	Unidade	80	R\$22,40	R\$1.792,26
263	Lima para corrente de motosserra 8" x 3/16	Unidade	20	R\$8,49	R\$169,86
264	Lima triangular	Unidade	15	R\$24,22	R\$363,30
265	Linha de pedreiro em nylon trançado, 100mts de comprimento	Unidade	100	R\$10,57	R\$1.057,33
266	Lixa d" água nº 320	Unidade	100	R\$2,17	R\$217,33
267	Lixa de ferro nº 60	Unidade	100	R\$3,79	R\$379,67
268	Lixa de parede nº 100	Unidade	300	R\$1,56	R\$468,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

269	Lixa de parede nº 150	Unidade	300	R\$1,56	R\$468,00
270	Lixa de parede nº 60	Unidade	100	R\$1,62	R\$162,33
271	Lixa de parede nº 80	Unidade	100	R\$1,49	R\$149,00
272	Lixa para ferro nº 100	Unidade	100	R\$3,38	R\$338,00
273	Lixa para ferro nº 150	Unidade	100	R\$3,52	R\$352,00
274	Lixa para ferro nº 80	Unidade	100	R\$3,98	R\$398,25
275	Lona preta plástica, 01 x 4m de largura	Metro	600	R\$6,61	R\$3.967,98
276	Lona preta plástica, 01 x 6m de largura	Metro	600	R\$11,48	R\$6.888,60
277	Lona preta plástica, 01 x 8m de largura	Metro	200	R\$15,87	R\$3.175,00
278	Luva azul rosca e cola PVC, ½	Unidade	80	R\$5,61	R\$448,96
279	Luva azul rosca e cola PVC, ¾	Unidade	80	R\$4,16	R\$332,80
280	Luva de algodão na cor verde, a luva possui palma corrugada e antiderrapante que permite manuseio seguro do objetos secos e molhados. Revestimento em latex que oferece uma grande resistencia e rasgos e furos, dorso ventilação da mão do usuario	Par	300	R\$20,09	R\$6.029,01
281	Luva de latex, tamanho P, M e G multiuso forrada	Par	100	R\$10,93	R\$1.093,67
282	Luva de raspa cano curto	Par	80	R\$16,87	R\$1.350,13
283	Luva de raspa cano longo	Par	100	R\$21,27	R\$2.127,00
284	Luva de segurança para roçadeira- Dados tecnicos: CA n: 12876, costura reforçada em linha de nylon, material couro vaqueta, punho elastico com 9cm	Par	80	R\$58,99	R\$4.719,60
285	Luva PVC ¾ 25mm, marrom, soldavel	Par	100	R\$1,30	R\$130,50
286	Luva PVC ½ 20mm, marrom, soldavel	Par	100	R\$0,77	R\$77,75
287	Luva PVC forrado punho 70cm para esgoto	Par	80	R\$71,32	R\$5.705,60
288	Machado, com cabo, machado soldado cabeça redonda com olho, cabo de eucalipto com 100cm, tamanho 3,5	Unidade	15	R\$121,26	R\$1.819,00
289	Mangueira de jardim 30m com trama de nylon amarel, acompanha dios engates rápidos, um adaptador de torneira ¾” com redução de ½” e	Unidade	20	R\$104,66	R\$2.093,33



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

	esguicho				
290	Mangueira de nivel 30m	Unidade	10	R\$87,51	R\$875,10
291	Mangueira para botijão de gás comprimento 1,20m	Unidade	10	R\$18,93	R\$189,33
292	Mangueira preta ½ água ponta amarela	Metro	1.000	R\$2,65	R\$2.650,00
293	Mangueira preta ¾ água ponta amarela	Metro	1.000	R\$2,57	R\$2.570,00
294	Mangueira preta 1" água ponta amarela	Metro	500	R\$3,62	R\$1.812,50
295	Mareta, 5kg, com cabo	Unidade	05	R\$142,43	R\$712,16
296	Marreta, 10kg, com cabo	Unidade	05	R\$234,07	R\$1.170,36
297	Marreta, 1kg, com cabo	Unidade	20	R\$44,99	R\$899,86
298	Marreta, 2kg, com cabo	Unidade	10	R\$70,67	R\$706,70
299	Martelo, 23mm (carpinteiro) cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, acabamento cabeça envernizado, com cabo de madeira fixado em epóxi	Unidade	50	R\$36,31	R\$1.815,66
300	Mascara com filtro azul	Unidade	300	R\$3,89	R\$1.169,01
301	Massa acrílica lata 18 litros	Lata 18 litros	30	R\$277,62	R\$8.328,60
302	Massa corrida, lata de 18 litros PVA uso interno	Lata 18 litro	50	R\$112,73	R\$5.636,66
303	Mola recuo para roçadeira FS 220/290	Unidade	10	R\$52,74	R\$527,45
304	Morsa de bancada nº 6 aço forjado	Unidade	03	R\$436,11	R\$1.308,33
305	Mourão alambreada de concerto torto formal	Unidade	300	R\$60,18	R\$18.054,00
306	Mourão de eucalipto tratado de 08 a 10cm com 2,20m de altura	Dúzia	100	R\$292,16	R\$29.216,00
307	Nivel de madeira 12"	Unidade	20	R\$28,67	R\$573,53
308	Óculos de proteção transparente	Unidade	100	R\$8,00	R\$800,00
309	Óculos de segurança ampla visão, confeccionado em vinil atóxico e antialérgico, com armação em PVC incolor em peça única, com válvulas para respiro na parte inferior e superior dos óculos, visor de policarbonato incolor e elástico com regulagem para fixação. As válvulas oferecem maior proteção e conforto ao usuário. Protege os olhos e toda região em volta do mesmo. Permite	Unidade	08	R\$29,57	R\$236,58



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

	usar sobre os óculos convencionais sem perder as características de visão e conforto. Lentes em policarbonato, antiestético e podendo ser anteaçaante. São fabricados de acordo com a norma ANSI Z 87.1, proporcionando ao usuário maior proteção, conforto e leveza. Possui Proteção UV (contra raios solares) e antiestética. Indicado para proteção dos olhos dos usuários contra impactos de partículas volantes e multidirecionais e respingos de produtos químicos. aplicação qualquer atividade de trabalho que possua risco comnta impactos de partículas volantes e multidirecionais. cor: incolor				
310	Óculos de segurança para roçadeira. Dados técnicos: CA nº 12572, material haste nylon resistente, material lentes policarbonato	Unidade	100	R\$11,93	R\$1.193,67
311	Óleo lubrificante motores 2T de 500ml, aplicável aos seguintes equipamentos, motosserras, roçadeiras, cortador de grama, cortador de disco. Podadores, perfuradores, pulverizadores e sopradores, proporcionando lubrificação eficaz a limpeza ao motor e proteção pré – ignição. Óleo apresentado de boa qualidade	Embalagem 500 mililitros	250	R\$34,46	R\$8.616,67
312	Pá quadrada com cabo de madeira de 74cm e com terminação “Y” METALICA. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. Temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó. Cabo produzido com madeira de origem renovável	Unidade	60	R\$58,11	R\$3.486,60
313	Parafuso fenda, com bucha 06	Unidade	200	R\$0,70	R\$140,00
314	Parafuso fenda, com bucha 08	Unidade	200	R\$0,90	R\$180,00
315	Parafuso fenda, com bucha 10	Unidade	200	R\$1,20	R\$240,00
316	Parafuso fenda, com bucha 12	Unidade	200	R\$2,00	R\$400,00
317	Parafuso frances com porca e arruela 1/2 por 5 polegadas	Unidade	200	R\$10,70	R\$2.140,00
318	Parafuso frances com porca e arruela 1/2 por 3 polegadas	Unidade	200	R\$5,00	R\$1.000,00
319	Parafuso frances com porca e arruela 1/2 por 4 polegadas	Unidade	200	R\$6,60	R\$1.320,00
320	Parafuso frances com porca e arruela 1/2 por 6 polegadas	Unidade	200	R\$12,85	R\$2.571,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

321	Parafuso frances com porca e arruela 1/2 por 7 polegadas	Unidade	200	R\$14,40	R\$2.880,00
322	Parafuso frances com porca e arruela 1/2 por 8 polegadas	Unidade	200	R\$15,00	R\$3.000,00
323	Parafuso frances com porca e arruela 1/2 por 9 polegadas	Unidade	200	R\$18,50	R\$3.700,00
324	Parafuso frances com porca e arruela 1/4 por 10 polegadas	Unidade	200	R\$1,33	R\$266,00
325	Parafuso frances com porca e arruela 1/4 por 3 polegadas	Unidade	200	R\$1,40	R\$280,00
326	Parafuso frances com porca e arruela 1/4 por 4 polegadas	Unidade	200	R\$1,80	R\$360,00
327	Parafuso frances com porca e arruela 1/4 por 5 polegadas	Unidade	200	R\$2,20	R\$440,00
328	Parafuso frances com porca e arruela 1/4 por 6 polegadas	Unidade	200	R\$2,50	R\$501,00
329	Parafuso frances com porca e arruela 1/4 por 7 polegadas	Unidade	200	R\$0,99	R\$198,00
330	Parafuso frances com porca e arruela 1/4 por 8 polegadas	Unidade	200	R\$0,98	R\$196,00
331	Parafuso frances com porca e arruela 1/4 por 9 polegadas	Unidade	200	R\$1,12	R\$225,00
332	Parafuso frances com porca e arruela 3/8 por 10 polegadas	Unidade	200	R\$9,50	R\$1.900,00
333	Parafuso frances com porca e arruela 3/8 por 4 polegadas	Unidade	200	R\$5,18	R\$1.037,00
334	Parafuso frances com porca e arruela 3/8 por 5 polegadas	Unidade	200	R\$4,20	R\$840,00
335	Parafuso frances com porca e arruela 3/8 por 6 polegadas	Unidade	200	R\$4,70	R\$940,00
336	Parafuso frances com porca e arruela 3/8 por 7 polegadas	Unidade	200	R\$5,80	R\$1.160,00
337	Parafuso frances com porca e arruela 3/8 por 8 polegadas	Unidade	200	R\$7,50	R\$1.500,00
338	Parafuso frances com porca e arruela 3/8 por 9 polegadas	Unidade	200	R\$8,40	R\$1.680,00
339	Parafuso frances com porca e arruela 5/16 por 10 polegadas	Unidade	200	R\$6,32	R\$1.264,00
340	Parafuso frances com porca e arruela 5/16 por 3 polegadas	Unidade	200	R\$2,30	R\$460,00
341	Parafuso frances com porca e arruela 5/16 por 4 polegadas	Unidade	200	R\$2,70	R\$540,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

342	Parafuso frances com porca e arruela 5/16 por 5 polegadas	Unidade	200	R\$2,90	R\$580,00
343	Parafuso frances com porca e arruela 5/16 por 6 polegadas	Unidade	200	R\$4,10	R\$820,00
344	Parafuso frances com porca e arruela 5/16 por 7 polegadas	Unidade	200	R\$4,50	R\$900,00
345	Parafuso frances com porca e arruela 5/16 por 8 polegadas	Unidade	200	R\$4,70	R\$940,00
346	Parafuso frances com porca e arruela 5/16 por 9 polegadas	Unidade	200	R\$3,43	R\$686,00
347	Parafuso frances com porcas e arruelas 3/8 por 3 polegadas	Unidade	200	R\$3,20	R\$640,00
348	Parafuso para telha 110mm "etermite" amianto 5mm	Unidade	200	R\$1,80	R\$360,00
349	Parafuso philips madeira com bucha 06	Unidade	200	R\$0,70	R\$140,00
350	Parafuso philips madeira com bucha 08	Unidade	200	R\$0,90	R\$180,00
351	Parafuso philips madeira com bucha 10	Unidade	200	R\$1,20	R\$240,00
352	Parafuso philips madeira com bucha 12	Unidade	200	R\$2,00	R\$400,00
353	Parafuso sextavado com porca e arruela ¼ por 5 polegadas	Unidade	200	R\$0,36	R\$72,00
354	Parafuso sextavado com porca e arruela ¼ por 6 polegadas	Unidade	200	R\$2,09	R\$418,66
355	Parafuso sextavado com porca e arruela ¼ por 7 polegadas	Unidade	200	R\$1,29	R\$259,00
356	Parafuso sextavado com porca e arruela ¼ por 8 polegadas	Unidade	200	R\$1,43	R\$286,00
357	Parafuso sextavado com porca e arruela ¼ por 9 polegadas	Unidade	200	R\$0,41	R\$82,00
358	Parafuso sextavado com porca e arruela 5/16 por 10 polegadas	Unidade	200	R\$4,94	R\$988,00
359	Parafuso sextavado com porca e arruela 5/16 por 3 polegadas	Unidade	200	R\$2,80	R\$560,00
360	Parafuso sextavado com porca e arruela 5/16 por 4 polegadas	Unidade	200	R\$3,00	R\$600,00
361	Parafuso sextavado com porca e arruela 5/16 por 5 polegadas	Unidade	200	R\$0,60	R\$120,00
362	Parafuso sextavado com porca e arruela 5/16 por 9 polegadas	Unidade	200	R\$4,38	R\$876,00
363	Pé de cabra aço liso ¼ 0,80m	Unidade	10	R\$64,64	R\$646,46



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

364	Perneira de couro sintético para operador de roçadeira	Par	50	R\$40,51	R\$2.025,83
365	Peneira fina, tela expandida	Unidade	50	R\$43,91	R\$2.195,66
366	Peneira grossa	Unidade	50	R\$32,21	R\$1.610,66
367	Peneira média de areia / feijão	Unidade	08	R\$34,78	R\$278,29
368	Pia de cozinha inox 1,00 x 0,53 acompanha valvula	Unidade	10	R\$320,83	R\$3.208,33
369	Pia de cozinha inox 1,20 x 0,53 acompanha valvula	Unidade	10	R\$316,51	R\$3.165,10
370	Pia de cozinha inox 1,50 x 0,53 acompanha valvula	Unidade	10	R\$369,73	R\$3.697,30
371	Pia de lavatório com coluna cor branca	Unidade	10	R\$173,69	R\$1.736,92
372	Pia para cozinha inox 1,80 x 0,53 acompanha valvula	Unidade	10	R\$592,60	R\$5.926,06
373	Picareta chibanca 4 libras cabo 90cm com olho de 70 x 45	Unidade	20	R\$158,68	R\$3.173,66
374	Pistola comando graxa ½	Unidade	10	R\$169,55	R\$1.695,56
375	Pneu para carrinho de mão, com camara	Unidade	50	R\$75,50	R\$3.775,16
376	Podão serrote	Unidade	20	R\$36,52	R\$730,53
377	Ponteiro 5/8	Unidade	20	R\$22,99	R\$459,93
378	Porta cadeado 2. ½	Unidade	30	R\$12,48	R\$374,40
379	Porta de madeira maciça almofada 80cm	Unidade	20	R\$644,39	R\$12.887,80
380	Porta de madeira, lisa tipo canela 80cm x 2,10m	Unidade	100	R\$171,39	R\$17.139,00
381	Porta de madeira, lisa tipo canela 70cm x 2,10m	Unidade	100	R\$190,50	R\$19.050,00
382	Porta de madeira, modelo calha 70cm x 2,10m	Unidade	60	R\$384,33	R\$23.059,80
383	Porta de madeira, modelo calha 80cm x 2,10m	Unidade	60	R\$369,38	R\$22.163,20
384	Portal (batente) de madeira completo para porta 70cm x 2,10m	Unidade	100	R\$275,14	R\$27.514,00
385	Portal (batente) de madeira completo para porta 80cm x 2,10m	Unidade	100	R\$274,76	R\$27.479,67
386	Prato giratório de aluminio para roçadeira Husqvarna I 43RII	Unidade	10	R\$22,49	R\$224,90
387	Prato giratorio de aluminio para roçadeira Sthil FS 160	Unidade	10	R\$33,09	R\$330,93
388	Prego para telha amianto, 3mm, pacote com 01kg	Quilograma	40	R\$36,45	R\$1.458,26



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

389	Prego, 10 x 10	Quilograma	50	R\$35,21	R\$1.760,50
390	Prego, 12 x 12	Quilograma	50	R\$46,83	R\$2.341,66
391	Prego, 15 x 15	Quilograma	50	R\$24,62	R\$1.231,16
392	Prego, 17 x 21	Quilograma	80	R\$22,67	R\$1.814,13
393	Prego, 18 x 27	Quilograma	80	R\$26,64	R\$2.131,73
394	Prego, 18 x 27 com 2 cabeças	Quilograma	80	R\$38,83	R\$3.106,40
395	Prego, 18 x 30	Quilograma	50	R\$22,52	R\$1.126,16
396	Prego, 19 x 36	Quilograma	50	R\$26,18	R\$1.309,00
397	Prego, 22 x 48	Quilograma	30	R\$25,83	R\$775,10
398	Prego, 25/72 ou 26/72	Quilograma	30	R\$32,87	R\$986,30
399	Protetor auricular e concha dobravel, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. Haste em plástico, Imofadado e metal que mantem as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuario e que sustenta as conchas. Produto certificado nas normas ABNT	Unidade	50	R\$65,99	R\$3.299,66
400	Protetor auricular tipo plug protetor auditivo de inserção de silicone, cordão polipropileno ou de PVC, atenuação: 17 Db (N RRst). Com caixa clipe plástica, tamanho unico, possui 3 flages curvos, fléxivel, feitos com silicone de grau farmaceutico e atoxico	Unidade	100	R\$3,30	R\$330,67
401	Prumo para pedreiro dupla função cromado centro / parede – 500g	Unidade	15	R\$48,39	R\$725,86
402	Pulverizador costal (bomba veneno) profissional, capacidade de 20l em polietileno, mecanismo de pressão com câmara produzida em latão, gatilho de acionamento com trava, garanti de 6 meses	Unidade	10	R\$356,33	R\$3.563,33
403	Rebite pop repuxo alumínio 306	Unidade	500	R\$0,15	R\$75,00
404	Rebite pop repuxo alumínio 312	Unidade	500	R\$0,18	R\$91,65
405	Rebite pop repuxo alumínio 322	Unidade	500	R\$0,19	R\$97,50
406	Rebite pop repuxo alumínio 325	Unidade	500	R\$0,42	R\$212,85
407	Rebite pop repuxo alumínio 408	Unidade	500	R\$0,21	R\$106,65



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

408	Rebite pop repuxo alumínio 412	Unidade	500	R\$0,17	R\$87,50
409	Rebite pop repuxo alumínio 422	Unidade	500	R\$0,20	R\$103,35
410	Rebite pop repuxo alumínio 514	Unidade	200	R\$0,24	R\$48,00
411	Rebite pop repuxo alumínio 522	Unidade	200	R\$0,34	R\$68,00
412	Redução PCV 100mm para 50mm esgoto	Unidade	80	R\$9,52	R\$762,24
413	Redução PCV 100mm para 75mm esgoto	Unidade	60	R\$15,79	R\$947,80
414	Redução PCV 150mm para 100mm esgoto	Unidade	80	R\$27,45	R\$2.196,00
415	Redução PCV 200mm para 150mm esgoto	Unidade	50	R\$135,39	R\$6.769,50
416	Redução PCV 50mm para 40mm esgoto	Unidade	50	R\$3,75	R\$187,50
417	Redução PCV 75mm para 50mm esgoto	Unidade	50	R\$13,21	R\$660,75
418	Registro de gaveta brita de ½ " de ferro	Unidade	25	R\$36,90	R\$922,50
419	Registro de gaveta bruto de ¾" de ferro	Unidade	25	R\$41,83	R\$1.045,83
420	Registro esfera de PVC ¾	Unidade	30	R\$12,78	R\$383,40
421	Registro esfera PVC ½	Unidade	30	R\$10,30	R\$309,09
422	Registro mangueira preta ½ rosca externa	Unidade	50	R\$12,56	R\$628,00
423	Registro mangueira preta ¾ rosca externa	Unidade	50	R\$15,73	R\$786,75
424	Registro mangueira preta 1" rosca externa	Unidade	30	R\$23,10	R\$693,00
425	Registro PVC ½ rosca interna	Unidade	50	R\$27,20	R\$1.360,00
426	Registro PVC ¾ rosca interna	Unidade	50	R\$17,93	R\$896,50
427	Registro PVC 1' rosca interna	Unidade	30	R\$38,20	R\$1.146,00
428	Registro, pressão ½	Unidade	30	R\$41,28	R\$1.238,49
429	Registro, pressão 3/4	Unidade	30	R\$55,83	R\$1.674,90
430	Régua de alumínio com 2 metros de comprimento	Unidade	25	R\$47,99	R\$1.199,83
431	Reparo para válvula hidra	Unidade	25	R\$74,11	R\$1.852,83
432	Respirador reutilizável semi facial em elastômero de borracha	Unidade	30	R\$155,95	R\$4.678,50
433	Revestimento 30 x 40cm PEI III	Metro quadrado	1.000	R\$45,55	R\$45.553,30
434	Rodizio 2" giratório rodiline	Unidade	20	R\$19,69	R\$393,93



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

435	Rolo de lã de carneiro, 23cm c/ cabo	Unidade	100	R\$23,36	R\$2.336,25
436	Rolo de lã de carneiro, 9cm c/ cabo	Unidade	80	R\$9,94	R\$795,20
437	Sapato de segurança com bico de PVC, nº 38	Par	80	R\$81,93	R\$6.554,66
438	Sapato de segurança com bico de PVC, nº 39	Par	80	R\$81,93	R\$6.554,66
439	Sapato de segurança com bico de PVC, nº 40	Par	80	R\$81,93	R\$6.554,66
440	Sapato de segurança com bico de PVC, nº 41	Par	80	R\$81,93	R\$6.554,66
441	Sapato de segurança com bico de PVC, nº 42	Par	40	R\$81,93	R\$3.277,33
442	Sapato de segurança com bico de PVC, nº 43	Par	30	R\$81,93	R\$2.457,99
443	Sapato de segurança com bico de PVC, nº 44	Par	20	R\$81,93	R\$1.638,66
444	Serra manual BS-1224 flexível, 24 dentes, tipo sttaret (lâmina de serra)	Unidade	100	R\$14,49	R\$1.449,33
445	Serrote profissional 24" produzido em aço temperado, com cabo de madeira ergômico e envernizado. Fabricado com aço especial para garantir durabilidade e resistência. Cabo fixado com 4 parafuso e lâmina protetor plástico para dentes, serrote com 6 dentas por polegada e duplo fio	Unidade	25	R\$64,29	R\$1.607,33
446	Sifão macarrão flexível 40cm	Unidade	200	R\$7,72	R\$1.544,50
447	Solvente aguarras 1 litro	Embalagem 1 litro	40	R\$25,72	R\$1.029,06
448	Tábuas de madeira cedrinho 10cm	Metro linear	400	R\$12,70	R\$5.082,00
449	Tábuas de madeira cedrinho 30cm	Metro linear	400	R\$49,05	R\$19.620,00
450	Tábuas de madeira garapeira 10cm	Metro linear	400	R\$20,95	R\$8.380,00
451	Tábuas de madeira garapeira 30cm	Metro linear	400	R\$64,50	R\$25.800,00
452	Talhadeira 10"	Unidade	20	R\$29,46	R\$589,26
453	Tambor barrica de lata 200 litros	Unidade	20	R\$220,00	R\$4.400,00
454	Tampa cega para condutele aluminio 1"	Unidade	200	R\$8,76	R\$1.752,66
455	Tampa de vaso sanitário em PVC	Unidade	80	R\$33,16	R\$2.653,33
456	Tampa para bueiro, ferro fundido DN 600	Unidade	20	R\$536,96	R\$10.739,33
457	Tampão 1" PVC para condutele	Unidade	800	R\$1,34	R\$1.072,00
458	Tampão de PVC 100mm	Unidade	80	R\$13,31	R\$1.065,33



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

459	Tampão de PVC 150mm	Unidade	80	R\$46,76	R\$3.741,33
460	Tampão rosca externa PVC ½	Unidade	80	R\$1,08	R\$86,93
461	Tampão rosca externa PVC ¾	Unidade	80	R\$1,71	R\$139,46
462	Tanque rústico de cimento com pé	Unidade	20	R\$260,00	R\$5.200,00
463	Te 150mm redução para 100mm	Unidade	60	R\$90,70	R\$5.442,00
464	Te de ½	Unidade	100	R\$2,36	R\$236,00
465	Te de ¾	Unidade	60	R\$1,23	R\$74,10
466	Te de 100mm	Unidade	100	R\$16,28	R\$1.628,75
467	Te de 100mm redução para 50mm	Unidade	50	R\$21,99	R\$1.099,66
468	Te de 150mm esgoto	Unidade	30	R\$60,92	R\$1.827,69
469	Te de mangueira ½	Unidade	60	R\$5,64	R\$338,70
470	Te de mangueira ¾	Unidade	60	R\$11,76	R\$705,60
471	Te de mangueira 1”	Unidade	60	R\$13,44	R\$806,40
472	Tela de alambrado, fio 12 de 2”	Metro quadrado	1.000	R\$64,00	R\$64.000,00
473	Tela de mosquito ou fachadeira branca em polietileno proteção mosquito e pernelongos	Rolo 50 metros	50	R\$311,94	R\$15.597,33
474	Tela galvanizada hexagonal para galinheiro, largura de 1,5m	Metro	300	R\$18,13	R\$5.441,01
475	Tela metálica para pinteiro fio 24 bwg x 1,0m	Metro	300	R\$17,02	R\$5.106,00
476	Tesoura para cortar chapa 12”	Unidade	08	R\$122,10	R\$976,85
477	Tesourão de poda para jardim (Tesourão) - Cabo metálico de 43cm; Lâminas produzidas em aço carbono especial, temperadas; - Com batentes plásticos amortecendo o impacto de fechamento das lâminas; - Cabo produzido em aço carbono especial de alta resistência e com empunhadura emborrachada com formato ergonômico	Unidade	20	R\$109,09	R\$2.181,80
478	Tinner 5lts	Galão 5 litros	40	R\$130,94	R\$5.237,86
479	Tinta demarcação e sinalização viária amarelo base solvente	Lata 18 litros	100	R\$722,95	R\$72.295,00
480	Tinta demarcação e sinalização viária branco base solvente	Lata 18 litros	100	R\$695,45	R\$69.545,00
481	Tinta esmalte sintético cores variadas lata de 3,6L acetinada, base solvente	Lata 3,60 litros	120	R\$155,95	R\$18.714,30



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

482	Tinta latex PVA lata de 18L cores variadas, baixo odor, base água, antimoho, boa aderência a superfície de alvenaria e tempo de secagem de 2 horas e final de 12 horas	Lata 18 litros	120	R\$312,22	R\$37.467,20
483	Tinta para demarcação e sinalização viária, amarela base d" água	Lata 18 litros	100	R\$551,61	R\$55.161,50
484	Tinta para demarcação e sinalização viária, branca base d" água	Lata 18 litros	100	R\$566,66	R\$56.666,67
485	Tinta para piso acrílica, 18 litros, cores variadas, baixo odor, secagem / toque 2 horas entre demãos e final 12 horas horas, acabamento fosco, base de água e lavável	Lata 18 litros	40	R\$359,33	R\$14.373,20
486	Tinta para quadro negro cor verde lousa, lata de 3,6 litros	Lata 3,6 litros	20	R\$212,76	R\$4.255,30
487	Tinta tipo zação fundo protetor de metal	Lata 18 litros	20	R\$100,83	R\$2.016,60
488	Torneira bica móvel metal para cozinha bancada	Unidade	40	R\$63,95	R\$2.558,00
489	Torneira bica movel metal para lavatório bancada	Unidade	40	R\$73,44	R\$2.937,60
490	Torneira bica móvel metal para lavatório parede	Unidade	40	R\$68,60	R\$2.744,00
491	Torneira bica móvel metal para pia parede	Unidade	40	R\$90,79	R\$3.631,60
492	Torneira bica reta metal para pia	Unidade	40	R\$59,16	R\$2.366,66
493	Torneira para jardim de ½ metal	Unidade	80	R\$28,40	R\$2.272,00
494	Torneira para jardim de ¾ metal	Unidade	20	R\$38,18	R\$763,60
495	Torneira para lavatório de ½ PVC	Unidade	50	R\$20,73	R\$1.036,83
496	Torneira para lavatório de ¾ PVC	Unidade	15	R\$16,98	R\$254,74
497	Torques armada 14', materia prima aço 1050	Unidade	30	R\$89,30	R\$2.679,09
498	Transmissão para roçadeira husqvarna	Unidade	10	R\$195,83	R\$1.958,35
499	Transmissão para roçadeira Sthill FS 160	Unidade	10	R\$255,71	R\$2.557,16
500	Trena de fibra 25m	Unidade	30	R\$56,44	R\$1.693,35
501	Trena de metal 8 metros	Unidade	30	R45,36	R\$1.361,00
502	Trena fibra 30m	Unidade	10	R\$50,69	R\$506,96
503	Trincha ½	Unidade	80	R\$4,12	R\$330,08
504	Trincha ¾	Unidade	80	R\$4,47	R\$358,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

505	Trincha 1"	Unidade	80	R\$6,01	R\$480,80
506	Trincha 100mm	Unidade	80	R\$15,66	R\$1.253,20
507	Trincha 2"	Unidade	80	R\$6,15	R\$492,53
508	Trincha 300 x ½	Unidade	80	R\$4,71	R\$376,80
509	Trincha 300 x 1	Unidade	80	R\$7,91	R\$632,80
510	Trincha 300 x 3/4	Unidade	80	R\$5,89	R\$471,46
511	Trincha 4,99", 100mm	Unidade	80	R\$16,46	R\$1.317,06
512	Trincha 76mm	Unidade	80	R\$12,93	R\$1.034,66
513	Trincha 76mm x 3"	Unidade	80	R\$15,53	R\$1.242,66
514	Tubo eletroduto galvanizado zincado 1"	Unidade	100	R\$51,17	R\$5.117,67
515	Tubo flexível saltubo 1", diâmetro interno de 26mm, diâmetro externo 32mm, fabricado com fita aço galvanizado revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC), eletroduto zincado norma NBR 7008 e 7013, PVC norma UL 94 Vo, auto extingüível (-5 até +60) cor preto	Unidade	1.000	R\$21,89	R\$21.890,00
516	Unidut conico com rosca externa 1" para caixa de condutele de alumino 1"	Unidade	200	R\$6,53	R\$1.306,66
517	Valvula americana para pia inox	Unidade	50	R\$25,43	R\$1.271,66
518	Valvula de retenção esgoto de 100	Unidade	40	R\$161,68	R\$6.467,33
519	Valvula de retenção esgoto DN 100, corpo de valvula DN 100mm, porta tampa com vedação, tampa cega, portinhola com vedação aneis de vedação lateral	Unidade	30	R\$150,56	R\$4.517,00
520	Valvula de retenção esgoto DN 150, com corpo de valvula DN 150mm, porta tampa com vedação, tampa cega, portinhola com vedação e aneis de vedação lateral	Unidade	30	R\$276,14	R\$8.284,40
521	Valvula hidra para descarga	Unidade	30	R\$203,13	R\$6.093,99
522	Valvula para botijão de gás com mangueira	Unidade	40	R\$84,30	R\$3.372,00
523	Valvula para lavatório PVC	Unidade	60	R\$5,39	R\$323,80
524	Valvula para tanque PVC	Unidade	60	R\$10,21	R\$612,60
525	Vareta para solda com oxigênio de ferro cobreado de 1,59mm 1/16	Quilograma	80	R\$64,68	R\$5.174,40



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

526	Vaso sanitário com caixa acoplada com parafuso para fixação no piso, cor branco	Unidade	70	R\$551,40	R\$38.598,00
527	Vaso sanitário modelo simples, com parafuso para fixação no piso, cor branco	Unidade	70	R\$207,00	R\$14.490,00
528	Vassoura de ancinho para jardim de aço e com cabo (rastelo)	Unidade	40	R\$49,65	R\$1.986,26
529	Veda rosca grande, 18 x 50	Unidade	300	R\$11,66	R\$3.498,99
530	Vela de ignição para rocadeira Sthil 220	Unidade	30	R\$47,26	R\$1.418,00
531	Verniz marítimo lata 3,600 cor natural	Unidade	50	R\$156,59	R\$7.829,50

Observações:

I- As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

II- Na fase de lances serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula (conforme **Item 7.1, alínea f** do Edital).

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A justificativa para a aquisição do(s) material(s)/produtos(s) especificados neste Termo de Referência, advém da necessidade de atender as demandas das Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no que diz respeito à suprimentos de materiais e outras atividades e trabalhos realizados por todo o conjunto do Órgão Público, com a finalidade também, de proporcionar os meios necessários e mais adequados à execução de suas tarefas cotidianas.

2.2- A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

2.3- No registro de preços a administração tem uma garantia de fornecimento certo a preço previamente declarado, nas outras modalidades licitatórias corre-se frequentemente o risco de os certames fracassarem por ausência de licitantes, variação nos preços, ausência de pronta entrega/atendimento.

2.4- A presente licitação trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, ferramentas, EPI's e outros, de importante necessidade ao bom desempenho das atividades do Município de Brazópolis. Devido a estas necessidades e baseado na Lei Municipal nº 1039/2013, Lei Municipal nº 1135/2015 e Decreto Municipal nº 40/2015, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e ainda com o fato de o município de Brazópolis não possuir almoxarifado para estocagem de materiais essenciais, a presente Licitação é exclusiva à empresas com sede no município de Brazópolis e Região do sul de Minas Gerais.

3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

3.1- O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 2.585.877,12 (Dois Milhões e Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos).**

3.2- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

4.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.11.01.04.122.0002.2087 – 3.3.90.30.00 Ficha:406 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo - Material de Consumo
02.11.01.15.452.0027.2090 – 3.3.90.30.00 Ficha: 205 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo

5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1- prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

5.2- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

6- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

6.1- A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

6.2- A autorização para fornecimento do(s) produto (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

6.3- O fornecimento do(s) produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade e higienização;

6.4- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

6.5- Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7- Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.8- Outro prazo (nos casos citados nos subitens **6.4.2** e **6.4.3**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

6.9- A empresa deverá entregar o(s) produto (s) devidamente embalados (em embalagens originais), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

7 – DO ACEITE DO OBJETO:

7.1- O(s) produto(s) será (ão) considerado(s) aceito(s) quando atender (em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

7.2- São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o (s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

1 - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3 - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a **CONTRATADA** obriga-se:

1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Governo junto à com o Setor de Obras, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

e) Verificar se o(s) produto(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria e/ou setor requisitante;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);

g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) produto(s).

10 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

11- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Governo e Setor de Obras, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5- O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 26 de maio de 2023.

Isabel C. Faria
Setor de Obras

Madalena de Lurdes Morais
Secretária Municipal de Governo

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

Em de de 2023, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Morais e a empresa, com sede a Rua, nº, CEP:..... inscrita no CNPJ sob o nº doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Presencial nº 040/2023, Processo Licitatório nº 089/2023**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, juntadaos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

1. DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

2. DO OBJETO:

2.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

3.1 – A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) respeitar o prazo de no máximo **05 (cinco) dias** para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

3.2- A autorização para fornecimento do(s) material (ais) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

3.3– O fornecimento do(s) material (ais), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade;

3.4- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

3.5- Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.6- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.7- Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.8- Outro prazo (nos casos citados nos subitens **3.4.2** e **3.4.3**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

3.9– A empresa deverá entregar o(s) material (ais), devidamente embalados (em embalagens originais dos produtos), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

4. DO ACEITE DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

4.1- O(s) produto(s) será (ão) considerado(s) aceito(s) quando atender (em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

4.2- São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado de acordo com disposto no Artigo 12 parágrafo 1º do decreto nº 7.892/2013.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1- O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

6.2- Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

7. DOS PREÇOS:

7.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.2- Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.11.01.04.122.0002.2087 – 3.3.90.30.00 Ficha:406 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Governo - Material de Consumo
02.11.01.15.452.0027.2090 – 3.3.90.30.00 Ficha: 205 Fonte: 1.500.000.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo entregar o objetivo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

9.2- Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remuneração, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

9.3- Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 040/2023**;

9.4- Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.5- Executar fielmente o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

- 9.6-** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- 9.7-** Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 9.8-** Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar atendimento, de forma ética e eficiente, adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- 9.9-** Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;
- 9.10-** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 9.11-** a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:
- a-** por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
 - b-** pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- 9.12-** a **CONTRATADA** obriga-se:
- a-** a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
 - b-** A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo Setor de Compras e/ou Secretaria Municipal de Governo e/ou Setor de Obras, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
 - c-** A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1-** Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução da Ata de Registros de Preços;
- 10.2-** Efetuar pontualmentamentos decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 10.3-** Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;
- 10.4-** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 10.5-** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.6-** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Parágrafo único: Este instrumento de Registro de Preços não obriga a firmar as contratações com fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro de preços em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1-** A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:
- a)** Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para abastecimento, determinado no Edital/Termo de Referência e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
 - b)** Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
 - c)** Cometer reiterados erros na execução dos abastecimentos;
 - d)** Ceder ou transferir, no todo ou em parte, **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
 - e)** Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

11.2- Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos combustíveis fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

11.3- Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

12. DAS PENALIDADES:

12.1- Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

12.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor da Ata de Registro de Preços;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3- Na hipótese do atraso injustificado por período **superior a 10(dez) dias** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

12.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

12.5- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena;

12.6- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo

CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. DO FORO:

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3- O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

15.4- Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial 040/2023**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, de..... de 2023.

Empresa Registrada

Madalena de Lurdes Morais
Secretária Municipal de Governo

José Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Isabel C. Faria
Setor de Obras

Alessandra Lancetti Avelino
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Alberto Morais
Chefe do Poder Executivo

Testemunha

Testemunha



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de....., Estado de, CEP....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr....., (Nacionalidade), (Estado Civil),

(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de....., Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr....., (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de....., Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **040/2023** do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de n.ºs 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),, (Profissão), portador do Registro Geral de nºemitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ _____

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado
de, CEP, através do presente, **CRENCIA** o Sr.....,
..... (Nacionalidade),, (Estado Civil),(Profissão), portador do Registro Geral de nº.
..... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na
....., nº., Bairro,Município de, Estado de,
CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais,
na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.040/2023** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de
recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data _____, de _____ de _____

(nome do representante legal pela empresa)

(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)

(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº .040/2023 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos combustíveis automotivos abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

<i>TIPO DE LICITAÇÃO</i>				<i>NÚMERO</i>		<i>Fl.</i>
PREGÃO PRESENCIAL				040/2023		01/01
<i>EMPRESA:</i>						
<i>ENDEREÇO:</i>				<i>TEL.:</i>		
<i>CIDADE:</i>			<i>UF:</i>	<i>INSCR. MUNIC.:</i>		
<i>CNPJ/MF</i>			<i>INSCR. EST.:</i>			
PROPOSTA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unid.	QUANT.	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 090/2023
Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2023
Tipo: menor preço por item.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023



ANEXO X

(ANEXAR JUNTO A PROPOSTA)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento:	Nacionalidade:
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária n°: (da Empresa à qual representa)	Agência n°: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

**ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 090/2023 - Pregão Presencial 040/2023

ANEXO XI (Não obrigatório)

TERMO DE RENÚNCIA (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão **Presencial nº 040/2023**, Processo Licitatório nº **090/2023**, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

....., de de 2023

Representante Legal: Assinatura

Nome completo: _____

CPF: _____

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.